



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

### EDITAL N.º 17/2015

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal-----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE**, foi deliberado em reunião desta Câmara Municipal, de 06 do corrente mês, atenta a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra, a título excepcional, o alargamento do horário de todos os estabelecimentos de Restauração e Bebidas da Ericeira, Foz do Lizandro, Ribeira D'Ilhas, bem como de todos os existentes na Orla Costeira do Concelho, **nos dias 7, 13, 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2015, até às 04:00 horas da madrugada do dia seguinte**, sem dependência de requerimento do interessado para o efeito e sem necessidade de alteração dos mapas de horário afixados. Foi igualmente deliberado que a **prática do horário agora fixado não poderá importar a violação**, pelos mesmos, **das disposições legais aplicáveis sobre a matéria laboral, nem afectar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes**, devendo, ainda, **respeitar as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento, sendo imperativo a adopção, pelos exploradores dos estabelecimentos, as seguintes medidas:** a) Que a partir das 02:00h, a esplanada aberta seja obrigatoriamente desactivada, ficando a sua utilização proibida/interdita, como medida de mitigação, com o objectivo de potenciar uma convivência pacífica, entre os exploradores dos estabelecimentos, os utentes e os habitantes; b) Que sejam adoptadas diligências, no sentido de recomendar aos clientes que a partir da 01:00h, se abstenham de produzir ruído incomodativo, tanto dentro como fora do estabelecimento, susceptível de perturbar o sossego e o descanso dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

habitantes; **c)** Que o som oriundo dos aparelhos emissores ou amplificadores, por onde é propagada a música, seja obrigatoriamente reduzido à 01:00h, podendo apenas ser audível como som ambiente;-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha de duas faces, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Mafra, 6 de Fevereiro de 2015. -----

**O VEREADOR**